



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 3.803/2025

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o artigo 25 e seguintes, da Lei Complementar nº 174/2022, que dispõe sobre o avanço vertical;

Art. 1º - Fica concedido a progressão funcional vertical aos servidores abaixo relacionados, por se enquadrarem nos critérios objetivos estabelecidos pela Lei Complementar 174/2022:

MATRICULA	NOME	PROGRESSÃO VERTICAL
3950	ANGELICA APARECIDA FLAUZINO ALVES	C
3985	OSEIAS CLARO DE OLIVEIRA	C
3984	RONNY SERGIO DA SILVA	C
3966	DIEGO HENRIQUE TOZETTI	F

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor imediatamente, devendo ser publicado na forma da Lei.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2025.

JAELESON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal